



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DECISÓRIO Nº 9/2022

Consulta sobre Configuração do perfil de vagas para concurso docente para a área de Administração do Departamento de Administração do Campus de Porto Velho

A Câmara de Legislação e Normas (CLN), do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Consulta recebida na CLN, por meio dos documentos 0730179 e 0735965;
- Parágrafo Único do Art. 55, do Regimento do CONSAD;
- Parecer 5/2022/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Jéferson Araújo Sodré (0963961);
- Deliberação na 88ª sessão da CLN, em 14/07/2022 (1031354);
- Homologação pela presidência do CONSAD (1031371).

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o parecer 5/2022/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0963961), indicando a inviabilidade jurídica da combinação de áreas na aferição da titulação na contratação de Professores do Magistério Superior Federal, nos termos da consulta recebida.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselheiro Cleberson Eller Loose
Presidente da CLN



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Presidente**, em 09/08/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1041062** e o código CRC **F87835F9**.